



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano I - Edição 0.079

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2
TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2
TERMO ADITIVO DE CONTRATO	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano I - Edição 0.079

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ (MF) 22.691.062/0001-20, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Av. Mario Aquio Tanaka nº 790, Sala 01, Pq. Das Amoras, CEP. 15.062-568, neste ato representado por seu Sócio-diretor, Contrato nº 013/18, firmado em 31 de janeiro de 2018, objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 013/18, Dispensa de Licitação nº 001/18, Processo nº 006/18, destinado à prestação de serviço de fornecimento do software (portal) e hospedagem em datacenter; configurações iniciais; servidor de FTP; backup diário; manutenção do site; suporte via telefone, e-mail e chat; 30gb para alocação de dados e 100 gb de tráfego mensal, a partir da presente data e por um período de 12(doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de **R\$ 259,36** (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.112,32** (três mil, cento e doze reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLER & CALDEIRAS. TEC. LTDA - ME
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ (MF) 22.484.823/0001-72, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Bahia nº 1.263, Sala 03, Centro, CEP. 15.600-070, neste ato representado por seu Titular Administrador, Contrato nº 003/19, firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 003/19, Dispensa de Licitação nº 001/19, Processo nº 003/19, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação do diário oficial do município em meio eletrônico, a partir da presente data e por um período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano I - Edição 0.079

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALEX DE OLIVEIRA 34906167829.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ALEX DE OLIVEIRA 34906167829**, CNPJ (MF) 27.474.470/0001-43, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Carlos Fett nº 921, Jd. João Paulo II, CEP. 15.053-220, neste ato representado por seu Titular, Contrato nº 004/19, firmado em 01 de fevereiro de 2019, objeto do **Convite nº 001/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 004/19, Convite nº 001/19, Processo nº 001/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública e orçamentária, a partir da presente data e por um período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX DE OLIVEIRA 34906167829
Contratada